MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Aprovo [illegible]

DECRETO-LEI Nº 207 DE 18 DE Setembro DE 1 968.

Abre, no corrente exercício, um Crédito Suplementar no valor de NCr$10.300,00, para custeio das verbas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, art. 9º, ítem I, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício um Crédito Suplementar no valor de NCr$10.300,00 (DEZ MIL E TRE - ZENTOS CRUZEIROS NOVOS) para reforçar as verbas destinadas às seguintes obrigações:

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- SECRETARIA -

3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
Publicações..... NCr$3.500,00

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- Fiscalização -

3.0.0.0.12 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.12 - Despesas de Custeio
3.1.1.1.12 - Pessoal Civil
Percentagens sôbre arrecadação..... NCr$3.500,00

8 - BEM ESTAR SOCIAL
- Inativos e Pensionistas -

3.0.0.0.82 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.82 - Transferências Correntes
3.2.4.0.82 - Pensionistas
Proventos de pessoal aposentado..... NCr$3.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito acima referido fica anulado na forma do art. 43, § 1º, ítem 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parte do crédito orçamentário abaixo:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- Ensino Primário -

3.0.0.0.61 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
3.1.1.1.61 - Pessoal Civil
Pessoal Contratado.... NCR$10.300,00

Art. 3º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. HÉRCULES LIMA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PAULA DE SALES
SECRETÁRIO